Câmara Municipal
Poder Legislativo
Fls. 4235
Ro
Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.281

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE ENFEITES NATALINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Realizar, anualmente, Concurso de Enfeites Natalinos na forma desta lei.

Art. 2º - O Concurso premiará os enfeites mais belos e criativos, que deverão conter motivos natalinos, sendo dividido em duas categorias: Comercial e Residencial.

Art. 3º - A premiação será definida, anualmente, por Decreto Municipal, devendo sua aquisição obedecer a dotação orçamentária existente.

Art. 4º - Os enfeites serão avaliados por uma Comissão composta por representantes do Executivo Municipal e da sociedade, definidos por Decreto Municipal, entre os dias 01 e 18 de Dezembro de cada ano.

Art. 5º - A decisão final da Comissão será divulgada e a entrega dos prêmios ocorrerá no dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 03 de Novembro de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
PREFEITA MUNICIPAL